

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE DE 2012.

Concede título honorífico de
cidadania que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art.
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a **GILMAR LUIZ COELHO** o Título
Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2012.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede ao ilustre e honrado cidadão Gilmar Luiz Coelho, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposituras desse jaez.

Gilmar Luiz Coelho é brasileiro, nasceu em 03 de dezembro de 1957, na cidade de Estrela do Sul, Minas Gerais, filho de Dário Coelho Ferreira e Marilda Araújo Coelho. Atualmente é Juiz de Direito, divorciado e não possui filhos com a ex-esposa.

Iniciou o ensino primário no Grupo Escolar José Feliciano Ferreira, em Mara Rosa – Estado de Goiás, entre os anos de 1967 e 1970. Sequencialmente, estudou no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, também em Mara Rosa, entre os anos de 1971 e 1974. Entre 1975 e 1977 estudou no Lyceu de Goiânia.

Entre o mês de janeiro do ano de 1980 e julho de 1985, cursou e concluiu o curso de Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Goiás.

Gilmar Luiz Coelho possui especialização em Psicanálise Aplicada ao Direito, concluída pela Universidade Estadual de Goiás, em Goianésia – Goiás, entre julho de 2002 e julho de 2003. É pós-graduado em Direito Civil e Processual Civil I, pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro – RJ.

Atualmente, Gilmar Luiz Coelho é 6. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS - ASMEGO, eleito para o biênio 2012/2013, posse realizada no dia 31 de janeiro de 2012. Em momento anterior foi Conselheiro da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS – ASMEGO. Obteve expressiva votação dos associados nas duas últimas eleições, sendo o mais bem votado, tendo assumido a Presidência do Conselheiro Deliberativo da Associação do Magistrados do Estado de Goiás, também, em duas oportunidades, período de 31 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2010 e de 31 de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2012.

Atuou em 02 (duas) oportunidades no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exercendo a judicatura de 2º grau, convocado pela presidência do Tribunal de Justiça “ad referendum” da Corte Especial para substituir os Desembargadores JOÃO DE ALMEIDA BRANCO e Des. GILBERTO MARQUES FILHO.

Durante toda a sua vida profissional, Gilmar Luiz Coelho foi Advogado em Goiânia de 1985 a 1992, com militância em todas as áreas do Direito, com escritório na Av. Araguaia quase esquina com a Rua 02, setor central, depois na Rua 94 esquina com Rua 85, Setor Oeste e por último na Rua 10, Ed. Gold Center, próximo ao fórum de Goiânia. Foi Escriturário na firma SEBBA S/A de novembro de 1978 a dezembro de 1980. Exerceu, também, a atividade de Escriturário na firma IRMÃOS SOARES de maio de 1980 a março de 1981. Foi aprovado em Concurso Público promovido pelo DASP, exercendo cargo público na Delegacia Estadual do Ministério da Agricultura em Goiânia de julho de 1981 a agosto de 1985. Também foi aprovado em Concurso Público promovido pela Justiça Federal em Goiás, cargo AUXILIAR JUDICIÁRIO, porém quando chamado preferiu a advocacia privada.

Exerceu a judicatura nas comarcas de:

- 1ª ALVORADA DO NORTE, período de 01 de fevereiro de 1993 a 24 de março de 1994, sendo a sede da Comarca a cidade de Alvorada do Norte e como distritos judiciários MAMBAI, SÍTIO DA ABADIA, DAMIANOPÓLIS e BURITINÓPOLIS.
- 2ª PETROLINA DE GOIÁS, sede da Comarca e tendo como distrito a cidade de SANTA ROSA DE GOIÁS, removido por merecimento à Comarca de RUBIATABA, período de 25 de março de 1994 a 18 de maio de 1998;
- 3ª RUBIATABA, sede da Comarca e tendo como distritos as cidades de NOVA AMÉRICA e MORRO AGUDO DE GOIÁS, promovido pelo critério de antiguidade, período de 19 de maio de 1998 a 31 de dezembro de 2004;

- 4ª GOIÂNIA, promovido pelo critério de antiguidade, em 1º de janeiro de 2005, atuando como 1º Juiz da 10ª Vara Cível, desde então até os dias atuais.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

GILMAR LUIZ COELHO

1. DADOS PESSOAIS

- **Nome:** GILMAR LUIZ COELHO
- **Data de Nascimento:** 03 de dezembro de 1957
- **Filiação:** Dário Coelho Ferreira e Marilda Araújo Coelho
- **Naturalidade:** Estrela do Sul – Minas Gerais
- **Estado civil:** Divorciado(não chegou a ter filhos com a ex-esposa)
- **Sexo:** Masculino
- **Time do coração:** Vila Nova Futebol Clube

Endereço Residencial: Rua T-44 - Apartamento 2402- Ed. Solar dos Nobres – Setor Bueno – Goiânia

Endereço Profissional: Rua 72, esquina com BR-153, nº 234 - Jardim Goiás. Fone: (0xx62) 3238-8907 e 3238-8908

Profissão: Juiz de Direito

3.ESCOLARIDADE

3.1 PRIMÁRIO

1. Nome da Escola: Grupo Escolar José Feliciano Ferreira
2. Localidade: MARA ROSA - Goiás
3. Período: 1967 / 1970

3.2 GINASIAL

1. Nome da Escola: Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
2. Localidade: MARA ROSA - Goiás
3. Período: 1971 / 1974

3.3. SECUNDÁRIO

- a) Nome da Escola: Lyceu de Goiânia
- b. Localidade: Goiânia- Goiás

c. Período: 1975 / 1977

3.4 – CURSO SUPERIOR

- DIREITO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.
- Período: janeiro de 1980 a julho de 1985

3.4 PÓS GRADUAÇÃO – Especialização em PSICANÁLISE APLICADA AO DIREITO.

1. Nome da Escola: Universidade Estadual de Goiás - UEG
2. Localidade: Goianésia – Goiás
3. Período de julho de 2002 a julho de 2003.

5. – **PÓS- GRADUADO em DIREITO CIVIL e PROCESSUAL CIVIL.**

a. Nome da Escola: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES DO RIO DE JANEIRO.

b. Localidade: Goiânia-Goiás

c. Período de MAIO de 2007 a NOVEMBRO de 2009.

6. – **Conselheiro da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS – ASMEGO, quando obteve expressiva votação dos associados nas duas últimas eleições, sendo o mais bem votado, tendo assumido a Presidência do Conselho Deliberativo da Associação do Magistrados do Estado de Goiás, também, em duas oportunidades, período de 31 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2010 e de 31 de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2012.**

7. - **Atuou em 02(duas) oportunidades no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exercendo a judicatura de 2º grau, convocado pela presidência do Tribunal de Justiça “ad referendum” da Corte Especial para substituir os Desembargadores JOÃO**

DE ALMEIDA BRANCO e Des. GILBERTO MARQUES FILHO.

8. **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS - ASMEGO, eleito para o biênio 2012/2013, posse verificada no dia 31 de janeiro de 2012.**

4. **ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

1. Advogado em Goiânia de 1985 a 1992, com militância em todas as áreas do Direito, com escritório na Av. Araguaia quase esquina com a Rua 02 centro, depois na Rua 94 esquina com Rua 85, Setor Oeste e por último na Rua 10, Ed. Gold Center, próximo ao fórum de Goiânia.
2. Escriturário na firma SEBBA S/A de novembro de 1978 a dezembro de 1980
3. Escriturário na firma IRMÃOS SOARES de maio de 1980 a março de 1981.
4. Aprovado em Concurso Público promovido pelo DASP, exercendo cargo público na Delegacia Estadual do Ministério da Agricultura em Goiânia de julho de 1981 a agosto de 1985.
5. Aprovado em Concurso Público promovido pela Justiça Federal em Goiás, cargo AUXILIAR JUDICIÁRIO, porém quando chamado preferiu a advocacia privada.
6. COMARCAS ONDE EXERCEU A JUDICATURA:
 - 1ª ALVORADA DO NORTE, período de 01 de fevereiro de 1993 a 24 de março de 1994, sendo a sede da Comarca a cidade de Alvorada do Norte e como distritos judiciários MAMBAI, SÍTIO DA ABADIA, DAMIANOPÓLIS e BURITINÓPOLIS.
 - 2ª PETROLINA DE GOIÁS, sede da Comarca e tendo como distrito a cidade de SANTA ROSA DE GOIÁS, removido por merecimento à Comarca de RUBIATABA, período de 25 de março de 1994 a 18 de maio de 1998;
 - 3ª RUBIATABA, sede da Comarca e tendo como distritos as cidades de NOVA AMÉRICA e MORRO AGUDO DE GOIÁS, promovido pelo critério de

antiguidade, período de 19 de maio de 1998 a 31 de dezembro de 2004;

- 4ª GOIÂNIA, promovido pelo critério de antiguidade, em 1º de janeiro de 2005, atuando como 1º Juiz da 10ª Vara Cível, desde então até os dias atuais.

7. **PARTICIPOU EM ENCONTROS E SEMINÁRIOS CIENTÍFICOS:**

Participou de inúmeros de congressos, simpósios e palestras promovidas pela Faculdade de Direito da UFGO., OAB – Goiás, Tribunal de Justiça de Goiás e ASMEGO, além de participação em vários congressos e encontros da Magistratura, principalmente do Estado de Goiás.

8. TÍTULOS HONORÍFICOS:

a) Cidadão PETROLINENSE

b) Cidadão RUBIATABENSE

c) Cidadão MARARROSENSE

d) Agraciado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em 23 de outubro de 2009, com a “MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás.

Goiânia, 03 de abril de 2012